



Município de Santa Cruz do Sul

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO N.º 6.301, de 03 de maio de 2005.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 4.421, de 29 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 84.602,44 (oitenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária - 01 - Unidades Subordinadas

0901-2645200082.028 - Controle e Fiscalização do Trânsito Municipal - Município	
3.3.9.0.30.16.00.00 - Material de Expediente (854)	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.30.17.00.00 - Material de Processamento de Dados (855)	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.30.23.00.00 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos (856)	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.30.24.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis (857)	R\$ 21.000,00
3.3.9.0.30.27.00.00 - Material de Manobra e Patrulhamento (858)	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.30.44.00.00 - Material de Sinalização Visual e Outros (860)	R\$ 40.000,00
3.3.9.0.39.83.00.00 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos (865)	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.39.97.00.00 - Despesas de Teleprocessamento (867)	R\$ 1.000,00
4.4.9.0.52.32.00.00 - Máquinas e Equipamentos Gráficos (870)	R\$ 5.000,00
4.4.9.0.52.35.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados (871)	R\$ 8.000,00
4.4.9.0.52.38.00.00 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina (872)	R\$ 1.602,44
SOMA	R\$ 84.602,44

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2004, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:

Banrisul - conta nº 04.045.393.0-6 - Multas de Trânsito	R\$ 84.602,44
SOMA	R\$ 84.602,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de maio de 2005.

JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração

